



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

À Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES

Rua Senador Mendonça, nº 148, 6º e 7º Andares, Edif. Walmap, Centro.

Maceió/AL

CEP: 57020-030

Copia

A/C: Gabriel Soares Bádue

Diretor-Presidente da FUNDEPES

À Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES
Ref.: Notificação Extrajudicial - Plano Municipal de Saneamento Básico

Rua Senador Mendonça, nº 148, 6º e 7º Andares, Edif. Walmap, Centro.

Maceió/AL
A **Prefeitura do Município de Teotônio Vilela/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 154, Centro, Teotônio Vilela/AL CEP 57265-000, mediante o presente termo e na melhor forma de direito, apresentar:

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A/C: Gabriel Soares Bádue
Em resposta a notificação extrajudicial realizada pela **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.800/0001-67 com sede na Rua Senador Mendonça, nº 148, 6º e 7º Andares, Edif. Walmap, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-030, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

A CONTRANOTIFICANTE vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua contranotificação referente aos débitos referente ao contrato P.M.T.V. nº 1356/2011/SMIE/DL, celebrados pelas partes acima qualificadas;

Trata-se o presente contrato, de processo administrativo de dispensa de licitação no intuito de firmar convênio para criação do Plano Municipal de Saneamento Básico da Cidade de Teotônio Vilela/AL;

Inclusive, tal convênio fora devidamente aprovado pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, após análise do contrato firmado, plano de trabalho e projeto;

Ultrapassada essa primeira etapa, no ano de 2013 a FUNASA autorizou o repasse de 50% (cinquenta por cento) do valor total do convênio;

Em 2014, se deu o início dos trabalhos entre o Município de Teotônio Vilela/AL e a FUNDEPES (Contranotificada), inclusive com a liberação dos valores, inclusive com parecer técnico do engenheiro responsável da FUNASA;

Ocorre, que depois de prestadas em tempo hábil as contas do referido convênio junto a FUNASA, em meados de 2015 a Fundação Nacional de Saúde, sem nenhuma justificativa plausível deu início de forma unilateral à suspensão dos repasses referente ao convênio em epígrafe;

Posto isto, o Município de Teotônio Vilela/AL, encaminhou ofícios e requerimentos junto a FUNASA a fim de prorrogar e que fossem repassados os valores concernentes ao convênio nº 0366/2016;



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Em último requerimento enviado, se manifestou a FUNASA através de sua Procuradoria Especializada, o qual, para a surpresa da Prefeitura de Teotônio Vilela/AL, opinou pela rescisão do Contrato P.M.T.V. nº 1356/2011/SMIE/DL, pois, entendeu que esta Contranotificada (FUNDEPES), não possui capacidade técnica para a prestação do referido serviço contratado (elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico), bem como, entendeu que o procedimento de dispensa de licitação, também não se coaduna com o entendimento da Controladoria Geral da União, regional Alagoas por meio do ofício n 7745/2016/CGU - Regional/AL;

A Procuradoria Especializada da FUNASA requereu o cancelamento imediato do referido convênio e consequentemente pela sua não prorrogação;

Finalmente, com intuito de alcançar uma solução amigável do presente caso, requeremos que seja prorrogado o referido convênio entre a Prefeitura de Teotônio Vilela/AL e o FUNDEPES, bem como, nos seja enviado com máxima urgência documentação que comprove a capacidade técnica desta Fundação para elaborar o plano municipal de saneamento básico do município de Teotônio Vilela, a fim de instruir os autos junto a FUNASA.

Diante da situação exposta, requer seja tal notificação da União, regional Alagoas por meio do ofício n 7745/2016/CGU - Regional/AL, considerada improcedente já débito objeto da presente notificação **NÃO EXISTE** até cumprimento da contrapartida.

A Procuradoria Especializada da FUNASA requereu o cancelamento imediato do referido convênio e consequentemente pela sua não prorrogação;

PEDRO MARCELO DA COSTA MOTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 156, Centro

CEP 57000-000

Teotônio Vilela/AL

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Teotônio Vilela,

A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES vem, por meio desta, NOTIFICAR o Município acima mencionado dos débitos vencidos em 09/03/2015 (NF nº 859), 30/04/2015 (NF nº 955), e 11/05/2015 (NF nº 973), totalizando o valor de R\$ 74.999,94 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao Contrato P.M.T.V. nº 1356/2011/SMIE/DL, celebrado entre este Município e a FUNDEPES em 18 de outubro de 2011, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 228/2011, para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Teotônio Vilela/AL.

Foram realizadas inúmeras tentativas de cobranças das referidas notas, porém, todas infrutíferas.

Espera-se contato a fim de alcançar uma solução extrajudicial do problema, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste.

Maceió/AL, 13 de abril de 2016.

Gabriel Soares Bádue
Diretor Presidente/FUNDEPES

CONTATO – ASSESSORIA JURÍDICA:**FONE: (82) 2122-5317****E-MAIL: alline-jur@fundepes.br, flaviomarroquim@doriamarroquim.adv.br,
thiagodoria@doriamarroquim.adv.br**

Ofício nº 136/2016 – COTEC

Maceió- AL, 18 de março de 2016

À Vossa Excelência
Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira
Prefeito do município de Teotônio Vilela - AL

C/C Sr. Osmar Alves de Andrade Neto
Gerente de Convênio – Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela

Assunto: Encerramento do Projeto PMSB Teotônio Vilela

Prezado Senhor,

01. Considerando que, o projeto em epígrafe apresenta sua vigência final até 04/04/2016, em conformidade com o prazo estabelecido no quarto termo aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES.

02. Considerando que, as atividades encontram-se paralisadas desde de maio/2015 em decorrência do não pagamento das notas fiscais nº 859, 955 e 973 no valor de R\$ 24.999,98 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove mil e noventa e oito centavos) cada, totalizando um saldo devedor de R\$ 74.999,94 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

03. Considerando que, não obtivemos a liquidação das parcelas apresentadas anteriormente, e, nem tampouco, um posicionamento concreto de sua efetivação por parte deste município, informamos que, se torna inviável a finalização das etapas projeto, uma vez que para sua conclusão necessitaríamos de recurso para a realização de:

- Elaboração e impressão de cartilhas que serviriam como base para informações à respeito do PMSB, dicas e sobre a lei de política municipal de saneamento básico;
- Deslocamento da equipe técnica para o município de Teotônio Vilela, objetivando a conclusão dos produtos finais por meio do relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas, relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Realização de audiência final para consolidação de validação do Plano Municipal, onde, para este evento seria necessário toda logística envolvida em sua realização;
- Pagamento de equipe técnica, referente aos trabalhos realizados.

04. Diante do curto espaço de tempo para finalização da vigência atual, e da inviabilidade de realizar os produtos do projeto, informamos que, não será firmado um novo prazo de vigência para executar as atividades acima descritos. Quanto aos pagamentos que se encontram pendentes, estaremos repassando ao nosso departamento jurídico para que o mesmo acompanhe os devidos retornos.

05. Despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Laurenila Rocha Gomes da Silva
Coordenação Técnica de Projetos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Numero da Nota
			859
			Data e Hora de
	25/02/2015 10:55:35		Código de Verificação
Código Verificação RPS		Numero do RPS	924633645

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	12.449.880/0001-67	Inscrição	900094440
Razão Social/Nome:	FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA		
Endereço:	RUA DO LIVRAMENTO, 148 - CENTRO CEP: 57020-030	Telefone:	21225353
Município	MACEIO	UF:	AL

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	12.842.829/0001-10	Inscrição	
Razão	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA		Email:
Endereço:	RUA PEDRO CAVALCANTE, 156 - CENTRO CEP: 57000-000	Telefone:	(82)9345-2603
Município	TEOTONIO VILELA	UF:	AL

Código do Serviço / Atividade

17.20 / 7220700 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 2/2015

Referente a 8ª Parcela concernente Minuta de projeto de lei do plano municipal de Saneamento Básico, o qual faz parte integrante do convênio nº 1356/2011 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, cujo objeto é a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Teotônio Vilela, através de contrato s/nº celebrado entre a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES e a Prefeitura de Teotônio Vilela.

CRÉDITO NO BANCO DO BRASIL:
AGÊNCIA: 3557-2;
C/C: 7243-5.

Não haverá retenção do IRRF, CSLL, conforme o art. 12 (caput) e § 2º, art. 15, da Lei nº 9.532/1997, do COFINS E PIS/PASEP, conforme o art. 14, X e art. VII de MP 2158-35/01, bem como do ISS, conforme o art. 150, inciso VI, alínea c da Constituição Federal.

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
Valor Total da Nota				
24.999,98				
Valor Líquido da Nota	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS a Reter
24.999,98	24.999,98	0	0,00	() Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

2-Não

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Numero da Nota
			973
			Data e Hora de
	20/04/2015 11:29:02		Código de Verificação
640994540			
Código Verificação RPS	Número do RPS		

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	12.449.880/0001-67	Inscrição	900094440
Razão Social/Nome:	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA		
Endereço:	RUA DO LIVRAMENTO, 148 - CENTRO CEP: 57020-030	Telefone:	21225353
Município	MACEIÓ	UF:	AL

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	12.842.829/0001-10	Inscrição	
Razão Social/Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA		
Endereço:	RUA PEDRO CAVALCANTE, 156 - CENTRO CEP: 57000-000	Telefone:	(82)9345-2603
Município	TEOTÔNIO VILELA	UF:	AL

Código do Serviço / Atividade

17.20 / 7220700 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência: 4/2015

referente ao Relatório do Diagnóstico Técnico-Participativo, do plano municipal de Saneamento Básico, o qual faz parte integrante do convênio nº 1356/2011 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, cujo objeto é a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Teotônio Vilela, através de contrato s/nº celebrado entre a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa e FUNDEPES e a Prefeitura de Teotônio Vilela.

CRÉDITO NO BANCO DO BRASIL,
AGÊNCIA: 3557-2;
C/C: 7243-5.

Não haverá retenção do IRRF, CSLL, conforme o art. 12 (caput) e § 2º, art. 15, da Lei nº 9.532/1997, do COFINS E PIS/PASEP, conforme o art. 14, X e art. VII da MP 2158-35/01, bem como do ISS, conforme o art. 150, inciso VI, alínea c da Constituição Federal.

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
Valor Total da Nota				
24.999,98				
Valor Líquido da Nota	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS a Reter
24.999,98	24.999,98	0	0,00	() Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

2-Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Numero da Nota

955

Data e Hora de

10/04/2015 08:39:43

Código Verificação RPS

Numero do RPS

Código de Verificação

048639115

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF: 12.449.880/0001-67

Inscrição 900094440

Razão Social/Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSÃO E PESQUISA

Endereço: RUA DO LIVRAMENTO, 148 - CENTRO CEP: 57020-030

Telefone: 21225353

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF: 12.842.829/0001-10

Inscrição

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Email:

Endereço: RUA PEDRO CAVALCANTE, 156 - CENTRO CEP: 57000-000

Telefone: (82)9345-2603

Município: TEOTÔNIO VILELA

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.20 / 7220700 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência: 4/2015

Referente 6ª Parcela relativo a Minuta do Relatório dos programas, projetos e ações para alcance do cenário de referência do plano municipal de saneamento Básico, o qual faz parte integrante do convênio nº 1356/2011 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, cujo objeto é a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Teotônio Vilela, através de contrato s/nº celebrado entre a Fundação Universitária de Desenvolvimento e Pesquisa e FUNDEPES e a Prefeitura de Teotônio Vilela.

CRÉDITO NO BANCO DO BRASIL:

AGÊNCIA: 3557-2;

C/C: 7243-5.

Não haverá retenção do IRRF, CSLL, conforme o art. 12 (caput) e § 2º, art. 15, da Lei nº 9.532/1997, do COFINS E PIS/PASEP, conforme o art. 14, X e art. VII da MP 2158-35/01, bem como do ISS, conforme o art. 150, inciso VI, alínea c da Constituição Federal.

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

Valor Total da Nota

24.999,98

Valor Líquido da Nota

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

ISS a Reter

24.999,98

24.999,98

0

0,00

() Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

2-Não